LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA TRANSPORTE

Nº PI-LOT.02204-0/2022

PROCESSO: **LOT.02142-0/2022**
VALIDADE: **02/06/2026**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA TRANSPORTE, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

INCORPORADORA E CONSTRUTORA DEMOCRATA LTDA

CPF/CNPJ

22.783.522/0001-40

EMPREENDIMENTO

NOME

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE

ATIVIDADES

ATIV.8589

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS, EXCETO RADIOATIVO (E1-001)

Características:

Número de Veículos: 1,0 unid

Placa dos Veículo(s):

QRX-7E97

Municípios de Atuação:

Cristino Castro, São Lourenço do Piauí, São Raimundo Nonato

CONDIÇÕES GERAIS

A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento das medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 02/06/2022 às 18:46
[BuJyHHuHggxBBZQ8tauppK77NrGTgenBUHWBmQ6ELcB98egMDwtfyRKCeaikPTaw]

Assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO MOURA FE (Superintendência de Meio Ambiente) em 02/06/2022 às 18:53
[hgd0q2lZ9wAB0cAgOs4Pd3oDstqAIS3hKEKab6QhVHdDts1q9oAuf4fzCZ73xeYW]

Emitido eletronicamente em 02/06/2022 18:53 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.20680-0/2022.B190.BF40.CEDA]

Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;

iii. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
iv. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
v. O condutor do veículo deverá está devidamente habilitado na categoria específica para o transporte de produtos perigosos;
vi. Em caso de emergência, atender ao Plano de Contingência apresentado.
vii. O condutor de veículo transportando produtos perigosos deve evitar o uso de vias em áreas densamente povoadas ou de proteção de mananciais, de reservatórios de água ou de reservas florestais e ecológicas, ou que delas sejam próximas. (Art. 15, Resolução ANTT Nº 3665/2011)
viii. O condutor de veículo transportando produtos perigosos só pode estacionar para descanso ou pernoite em áreas previamente determinadas pelas autoridades competentes e, na inexistência de tais áreas, deve evitar zonas residenciais, áreas densamente povoadas, de grande concentração de pessoas ou veículos, de proteção de mananciais, de reservatórios de água, de reservas florestais e ecológicas, ou que delas sejam próximas. (Art. 20, Resolução ANTT Nº 3665/2011)
ix. Deverá ser mantida cópia desta Licença junto com o(s) veículo(s) transportadores.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar ctf	30 dias (02/07/2022)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

1) Esta Licença de Operação de Trasporte é restrita ao veículo de modelo VOLVO/VM 330 8X2, placa RQRX7E97, Revavan 01256941856, Chassi: 93KP0S1FXM E171157, Cor predominante prata, a ser conduzido por SOLON DE ARAÚJO NETO, Carteira Nacional de Habilitação de Nº 00990764947, tendo como principais rotas as seguintes: partindo de Teresina, as cidades de São Raimundo Nonato, São Lourenço do Piauí, São João do Piauí e Cristino Castro, a transportar os seguintes combustíveis: Diesel S10, Diesel 500, Gasolina Comum e Aditivada e Etanol.

2) O condutor deverá adotar todas as medidas propostas no PAAE e outras em decorrência de sinistros e demais emergências.

3) O empreendedor e condutor deverão comunicar a este órgão ambientais e demais autoridades competentes em caso de ocorrência de sinistros e demais situações de emergência.

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 02/06/2022 às 18:46
[BuJyHHuHggxBBZQ8tauppK77NrGTgenBUHWBmQ6ELcB98egMDwtfyRKCeaikPTaw]

Assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO MOURA FE (Superintendência de Meio Ambiente) em 02/06/2022 às 18:53
[hgd0q2lZ9wAB0cAgOs4Pd3oDstqAIS3hKEKab6QhVHdDts1q9oAuf4fzCZ73xeYW]

Emitido eletronicamente em 02/06/2022 18:53 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.20680-0/2022.B190.BF40.CEDA]

Teresina (PI), 02/06/2022

(assinado eletronicamente)
Felipe Gomes da Silva
Auditor Fiscal Ambiental
Gerência de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
CARLOS ANTONIO MOURA FE
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 02/06/2022 às 18:46
[BuJyHHuHggxBBZQ8tauppK77NrGTgenBUHWBmQ6ELcB98egMDwtfyRKCeaikPTaw]

Assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO MOURA FE (Superintendência de Meio Ambiente) em 02/06/2022 às 18:53
[hgd0q2lZ9wAB0cAgOs4Pd3oDstqAIS3hKEKab6QhVHdDts1q9oAuf4fzCZ73xeYW]

Emitido eletronicamente em 02/06/2022 18:53 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.20680-0/2022.B190.BF40.CEDA]